

Re: requisição

"Salvi e Lopes Ltda" <salvielopes@gmail.com>

13 de junho de 2023 às 08:19

Para: camarapitanga@pitanga.pr.leg.br

Bom dia,

segue em anexo prorrogação de prazo.

Favor acusar o recebimento.

Att

Em qui., 1 de jun. de 2023 às 16:17, <camarapitanga@pitanga.pr.leg.br> escreveu:

Boa tarde, tudo bem?

Segue em anexo requisição para entrega das mercadorias referente a ata de registro de preços nº 2/2023 -
pregão eletrônico nº 2/2023.

Solicitamos, por gentileza, a confirmação do recebimento.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Pitanga



SALVI E LOPES & CIA LTDA

CNPJ: 82.478.140/0001-34

Av. Gaturamo, 100 - Jardim Primavera - Araongas-PR

FONE (43) 3056-2332



SOLICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA PR

Pregão Eletrônico: 002/2023

SALVI E LOPES E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Av. Gaturamo, 100, JD primavera, - Arapongas - Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 82.478.140/0001-34; VEM perante Vossa Senhoria, apresentar pedido de PRORROGAÇÃO DE PRAZO, pelas razões de fato e direito que se apresenta:

Preliminarmente, é necessário esclarecer que a Requerente tem pleno conhecimento da responsabilidade da Administração Pública, no que diz respeito ao abastecimento de medicamentos à população. Por tal razão, trabalha incessantemente na distribuição de produtos médicos, hospitalares, de fisioterapia, odontológico e de segurança, de alta qualidade e confiabilidade, sem medir esforços para atingir o cumprimento dos itens em sua totalidade nos termos e prazos contratados.

Dessa forma, a empresa preocupada em sempre atender da melhor forma nossos clientes, com o intuito de manter o bom relacionamento comercial, informamos que não será possível a entrega dos produtos em data primeiramente designada, por motivo de força maior, uma vez que tivemos nossos procedimentos logísticos postergados devido à atrasos por parte de nossos fornecedores, um fato excepcional e imprevisível.


Assim sendo, buscando a empresa cumprir com as exigências da ANVISA em sua RDC 17, a qual prevê que as indústrias devem observar e seguir as Boas Práticas de Fabricação, devendo cumprir suas diretrizes em todas as operações envolvidas na fabricação, garantindo a qualidade dos produtos fabricados de acordo com o uso pretendido e requerido pelo registro, far-se-á necessário o presente pedido de **DILAÇÃO DE PRAZOS DE ENTREGA de 15 dias úteis dos itens referente a requisição 111/2023**. Devido ao atrasado na entrega do material.

Em face do exposto, estando a empresa voltada para o melhor atendimento de seus clientes e considerando que age de boa-fé, requer com base no artigo 57, §1, II, da Lei de Licitações 8.666/93, seja aceito o presente pedido de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS de 15 (quinze) dias úteis do item da nota de pedido em epígrafe, ficando designado o dia 04/07/2023 como nova data prevista para entrega.**

Tendo plena confiança no poder de julgar oportuna nossa solicitação **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL do item do empenho em epígrafe**, manifestamos nossos votos de estima e consideração, e nós colocamos a disposição em caso de quaisquer esclarecimentos que possam surgir.

Arapongas, 13 de junho de 2023.


SALVI & LOPES E CIA LTDA

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	597/2023
Data	27 / 06 / 2023
às	16 horas 04 minutos.
	
	Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

DESPACHO

Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo da empresa Salvi e Lopes e Cia Ltda para entrega do objeto constante da requisição nº 111/2023, por motivo de força maior, visto que tiveram atrasos por parte dos fornecedores, caso que consideram “excepcional e imprevisível”.

Considerando que a contratada não deu causa ao atraso, havendo justificativa plausível; considerando, ainda, que a falta dos produtos solicitados para entrega não inviabiliza o andamento dos trabalhos deste Legislativo, DEFIRO a prorrogação de prazo até o dia 04/07/2023.

Pitanga, 27 de junho de 2023.

Valdomiro Rodrigues de Lima

Presidente